



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 177, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

### RESOLVE:

**Artigo 1º**- Nomear a empresa **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, nome fantasia "Miranda Engenharia", inscrita no CNPJ sob o nº 49.587.964/0001-77, CREA/MT nº 50930, sob a responsabilidade técnica do Sr. **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, para fiscalizar a obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia n.º 109/2023, datado de 11 de agosto de 2023, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.785.495/0001-53, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E OUTORGA JUNTO A SEMA, PARA CONCLUSÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E EXECUÇÃO DO ANEL VIÁRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, nos termos e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório na Modalidade **Dispensa de Licitação nº 054/2023 – homologada em 09/08/2023**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 15 de agosto de 2023

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

*Luís Eduardo Miranda  
15/08/2023*

92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 02.237.735/0001-69, com o valor total de R\$ 199.312,40 (cento e noventa e nove mil e trezentos e doze reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 199.312,40 (cento e noventa e nove mil e trezentos e doze reais e quarenta centavos).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 23 de agosto de 2023

Jefferson Rodrigues da Silva  
Diretor do departamento de Licitação

### TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS

Pregão Eletrônico 005-2023

Processo nº 318/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO HOSPITALAR E RAO-X, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONSIDERANDO** o pedido de desistência protocolado pela Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 a qual solicita desistência dos itens 05, 105 e 106 referentes ao Pregão Eletrônico nº 005/2023

**CONSIDERANDO** a alegação de que a empresa INOVAMED apresentou proposta incompatível com a descrição dos itens 05, 105 e 106, o que interferiu substancialmente no caráter competitivo do certame

**CONSIDERANDO** que o equívoco só fora constatado após o encerramento e homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2023

**CONSIDERANDO** que a apresentação da proposta incompatível por parte da licitante vencedora violou o caráter competitivo e a isonomia do certame, tendo em vista que teve direta interferência nos preços cotados, que se mostram incompatível com os valores praticados em mercado para o mesmo produto

**CONSIDERANDO** que o equívoco violou os princípios constantes do artigo 3º da lei número 8.666 de 1993 e que interferiu na lisura do procedimento administrativo licitatório

**RESOLVE** cancelar os itens números 05, 105 e 106, devido ao fato de que a Empresa vencedora apresentou proposta incompatível com as cláusulas do edital, interferindo substancialmente na disputa, ferindo os princípios da isonomia e ampla competitividade, além de tornar os valores incompatíveis com aqueles praticados em mercado para os supramencionados itens, bem como determino que seja retificado o Termo de homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2023 para que anule os itens mencionados e posteriormente seja encaminhado para o setor competente para que proceda com novo procedimento licitatório referente a estes itens cancelados e os demais que restaram fracassados ou desertos no certame em questão.

Guiratinga, 23/08/2023

Waldecir Barga Rosa  
Prefeito Municipal

### PORTARIA

PORTARIA Nº 177, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

**Artigo 1º**- Nomear a empresa LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA, nome fantasia "Miranda Engenharia", inscrita no CNPJ sob o nº 49.587.964/0001-77, CREA/MT nº 50930, sob a responsabilidade técnica do Sr. LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, para fiscalizar a obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia n.º 109/2023, datado de 11 de agosto de 2023, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.785.495/0001-53, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E OUTORGA JUNTO A SEMA, PARA CONCLUSÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E EXECUÇÃO DO ANEL VIÁRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação nº 054/2023 – homologada em 09/08/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 15 de agosto de 2023

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**Considerando** o disposto no artigo 8º e inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16/12/2009;

**Considerando** o Requerimento de 17/04/2023, expedido pela servidora estatutária Srª. Neide da Silva Oliveira, que solicita sua Elevação de Nível- documento em anexo;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 18/04/2023, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 18/04/2023, que declara que a servidora no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, não respondeu a nenhum Processo Administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 18/04/2023, que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo de Professora até a presente data, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

**Considerando** ainda o Processo nº 009/2023/CADF de 09-08-2023 da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27-11-2022, favorável à Elevação de Nível da servidora Neide da Silva Oliveira, a qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado – documentos em anexo;

**Considerando** o Ofício nº 085/2023/DRH/SMA/PMG de 17/08/2023, da Diretora do Departamento de Recursos Humanos que solicita a Portaria de Elevação de Nível da servidora;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora efetiva senhora **NEIDE DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 487.377.801-82 e do RG nº 0732466-9 SEJUSP/MT, que exerce o cargo de Auxiliar de Creche e lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

MATRICULA	SERVIDORA	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE/ NÍVEL DEFERIDO
1.734	NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	Secretaria Educação	Auxiliar de Creche	J - 222	J - 223

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos ao dia 17-04-2023.

**Artigo 3º** - Revogam as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, de 17 de agosto de 2023

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**Considerando** o disposto no artigo 8º e inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16/12/2009;

**Considerando** o Requerimento de 12/12/2022, expedido pela servidora estatutária Sr. Adriana Cristina Almeida Filó, que solicita sua Elevação de Nível- documento em anexo;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12/12/2022, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12/12/2022, que declara que a servidora no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, não respondeu a nenhum Processo Administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12/12/2022, que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo de Professora até a presente data, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

**Considerando** ainda o Processo nº 010/2023/CADF de 16-08-2023 da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27-11-2022, favorável à Elevação de Nível da servidora Adriana Cristina Almeida Filó, a qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado – documentos em anexo;

**Considerando** o Ofício nº 086/2023/DRH/SMA/PMG de 17/08/2023, da Diretora do Departamento de Recursos Humanos que solicita a Portaria de Elevação de Nível da servidora;

RESOLVE: